



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da 339ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 23 de fevereiro de 2016.**

Realizou-se no dia 23 de fevereiro de 2016, às 9h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 339ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os(as) conselheiros(as): **Patrícia Faga Iglecias Lemos, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Amauri Gavião Almeida Marques da Silva, Ana Cristina Pasini da Costa, André Graziano, Antonio Celso de Abreu Júnior, Danilo Angelucci de Amorim, Dimitri Auad, Eduardo Trani, Francisco Roberto Arantes Filho, Gabriela Ramos Hurtado, Gilson Ferreira, Heloisa Candia Hollnagel, Jaelson Ferreira Neris, Jansle Vieira Rocha, João Carlos Cunha, José Luiz Fontes, Luis Sérgio Osório Valentim, Marcelo Pereira Manara, Marcio Piedade Vieira, Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel, Marília Martino de Sant'ana, Marisa de Oliveira Guimarães, Mauro Frederico Wilken, Milton Sussumu Nomura, Monica Ferreira do Amaral Porto, Regina Marcela Baccarat Teixeira Palermo, Roberto Lucca Molin, Roberto Ulisses Resende, Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor, Sergio Luís Marçon, Sergio Meirelles Carvalho, Tatiana Barreto Serra, Thaís Maria Leonel do Carmo, Ulysses Bottino Peres, Valdecir Sarroche da Silva.** Constavam do Expediente Preliminar: 1. Aprovação da Ata 337ª Reunião Ordinária do Plenário; 2. Comunicações da presidência e da secretaria-executiva; 3. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1. Apreciação do EIA/RIMA da “Implantação do Terminal de Granéis Sólidos e Líquidos”, de responsabilidade de Santorini Terminais e Armazéns Gerais Ltda., em Santos (Proc. 101/2011); 2. Apresentação dos termos da Resolução Conjunta SMA/SAA-1, de 29-1-2016, sobre a regularização ambiental de propriedades e posses rurais no âmbito do PRA; 3. Apresentação sobre o balanço dos trabalhos e passos futuros do Programa Nascentes. Abertos os Trabalhos, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do CONSEMA, submeteu à aprovação, nos termos regimentais, a Ata da 337ª Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. Passou-se às comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Patrícia Iglecias** informou que a apresentação sobre o balanço dos trabalhos e passos futuros do Programa Nascentes, à qual se refere ao item 3 da Ordem do dia, teria de ser transferida para a próxima reunião plenária, porque a responsável pela apresentação sentiu-se mal e teve de ser conduzida ao Pronto-Socorro. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O conselheiro **João Carlos Cunha** tornou a solicitar informações sobre a qualidade das águas de Santos e São Vicente, provenientes do sistema hídrico de Cubatão. Reclamou que o atraso temporal estabelecido entre o levantamento de dados de monitoramento e a publicidade dos mesmos em relatórios ambientais prejudica o acompanhamento das alterações da qualidade ambiental, como por exemplo, no Guarujá, aonde se percebe que vem ocorrendo a paulatina e assustadora deterioração da qualidade do ar. O conselheiro solicitou a Presidente do CONSEMA seja reduzido esse intervalo temporal, também no que se refere aos dados relacionados a material particulado. O conselheiro **Marcelo Pereira Manara** informou que ainda não havia obtido retorno da CETESB para os sete questionamentos sobre a recuperação de mercúrio que protocolizou na reunião plenária de dezembro de 2015. Soube, no entanto, que a demanda já havia sido devidamente encaminhada à



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

CETESB pela Secretaria-Executiva do CONSEMA. Solicitou posicionamento quanto ao convite feito a CESP para que apresente ao CONSEMA informações sobre os reservatórios Paraibuna e Jaguari. O conselheiro disse que em reunião com o Procurador Federal, Fernando Lacerda Dias, soube que a CESP ainda não havia encaminhado as informações solicitadas no inquérito civil sobre a LO dos reservatórios de Paraibuna e Jaguari, nem se posicionado sobre o Relatório de Regularização Ambiental – RRA, apesar de o prazo estipulado pela CETESB ter-se esgotado. Questionou qual seria a conduta da CETESB frente ao não atendimento de exigências, pois é necessário se ter um posicionamento do desfecho da questão que já se arrasta há quase dois anos, com trocas de inúmeros ofícios e pedidos de prazo. Apesar da apresentação sobre o Programa Nascentes ter sido suspensa, solicitou fosse registrado que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA firmado pela Ecopistas, devido as obras de prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto, encontra-se parado e o prazo para sua execução vencido em 10 fevereiro p.p. Embora a municipalidade tenha cedido e liberado, há um ano, uma área dentro da Unidade de Conservação, em Taubaté, para restauração de 21 hectares, nada ainda foi providenciado pela Ecopistas. O conselheiro **Mauro Wilken** comunicou que em 08 de março p.f., pela manhã, ocorrerá uma audiência pública sobre questões relacionadas ao licenciamento ambiental, na 4ª Câmara de Coordenação de Revisão do Ministério Público Federal de São Paulo, situada à Av. Brigadeiro Luís Antônio, em São Paulo. Informou que os responsáveis pelo CadEA já encaminhou e-mail para as entidades ambientalistas efetuarem o cadastramento informando a lista de documentos a serem apresentados, no prazo de 60 dias, sem, no entanto, disponibilizar no site a nova Resolução Normativa sobre o assunto. O conselheiro queixou-se também porque, apesar das inúmeras solicitações que os ambientalistas fizeram não foram chamados a participar dos trabalhos de revisão dessa Resolução Normativa. Tendo em vista a extensa lista de documentos a serem providenciados, solicitou dilação do prazo. Quanto à necessidade de audiência pública sobre a transposição de água do Ribeira para a região metropolitana de São Paulo, a ser feita pela SABESP, comentou que, por ter sido a questão tratada em período desfavorável, véspera do Natal, prejudicou a mobilização da sociedade civil para que pudesse solicitar fosse empreendida. O Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, lembrou de pronto que se o empreendimento for sujeito a EIA/RIMA, obrigatoriamente passará pelo rito da audiência pública, e a CETESB solicitará ao CONSEMA que seja convocada e realizada. O conselheiro **Márcio Vieira** cedeu sua palavra ao conselheiro **Roberto Ulisses Resende** que disse que retomaria um assunto tratado em reunião plenária do CONSEMA de outubro de 2015, referente à Decisão de Diretoria/CETESB nº 238/2014, já revogada, que trata do sigilo de documentos, dados e informações, e a relação do tema com o Decreto 61836/2015, recém-publicado pelo Governador do Estado de São Paulo. O conselheiro comentou que este Decreto, que dispõe sobre a classificação de documentos, dado ou informação sigilosa e pessoal no âmbito da Administração Pública direta e indireta, estabelece o preceito bastante interessante, da “publicidade e transparência como preceito geral e do sigilo como exceção”. Nesse sentido, aproveitando o centro das discussões e a falta de normatização na CETESB e em outras áreas do SEAQUA, solicitou fosse esse assunto objeto de discussão no CONSEMA, para que se procedesse a regulamentação necessária. Argumentou que tal lacuna prejudica o desempenho de trabalhos, tal como os de acompanhamento dos Termos de Recuperação Ambiental do Programa Nascentes, por serem estes tratados muitas das vezes como sigilosos. Sugeriu fosse publicada uma moção para “regulamentação dos procedimentos para



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

classificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais no âmbito da Secretaria e da CETESB”, observando-se os princípios de publicidade e transparência como preceito geral e de sigilo como exceção. O conselheiro **Jaelson Ferreira Neris** cedeu sua palavra a Rene Vicente, Presidente do SINTAEMA, como seu assessor. **Renê Vicente** informou que falava em nome desse sindicato e também do Conselho de Representantes – CRF da Fundação Florestal sobre a indignação de todos, quando, no início do ano, receberam negativa do Governo no que tange à aplicação de determinado percentual no salário dos servidores da Fundação Florestal que implicasse em um aumento real, pela valorização do trabalho e da carreira a que fazem jus. Afirmou que tais servidores exercem atividades fundamentais para a conservação das unidades de conservação e parques, durante todo o ano, enfrentando, inclusive situações de risco ao se depararem com atividades irregulares de extração de recursos naturais, as quais devem combater sem temor. Esclareceu estar se referindo a servidores com proventos de R\$ 800 por mês e cesta básica de R\$ 33, com uma inflação prestes a bater a casa de dois dígitos. Observou que, mesmo assim, o Governo virou as costas a esses servidores sem aplicar aos seus salários o percentual que compensasse seus esforços e merecimento. Esclareceu tratar-se de protesto por uma política de valorização desses servidores e estabelecimento de um plano de cargos e salários que reconheça a carreira técnica para que possam exercer atividades tão nobres, de forma digna. A conselheira **Tatiana Barreto** reiterou o convite aos conselheiros e demais presentes, já mencionado pelo conselheiro Mauro Wilken, para participarem da audiência pública promovida pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual, que acontecerá em 8 de março p.f. Explicou que tal evento contará com o apoio de várias entidades ambientalistas e tem a finalidade de discutir os projetos que tramitam no Senado e na Câmara, e agora a proposta do CONAMA, para a alteração do licenciamento ambiental. Declarou que se preocupava com o atropelamento desse tema tão importante, e que a ideia da audiência pública é colher elementos para atacar não somente aquilo que vem na contramão de toda proteção ambiental, como também a prática de um licenciamento tácito, sem a manifestação do órgão ambiental, considerando o prazo curto estipulado no projeto de lei. Espera-se também, nessa oportunidade, que se possam colher sugestões de aprimoramento desse projeto, para que se obtenha uma proposta compatível com aquilo que se espera de um licenciamento ambiental célere, porém seguro do ponto de vista ambiental e social. O conselheiro **Danilo Angelucci de Amorim** informou que, na semana anterior, concluíam-se a análise e os relatórios de dois planos de manejo, da Estação Ecológica Xitué e da APA da Várzea do Tietê, que serão encaminhados, em breve, para a apreciação do Plenário. A Secretária de Estado e Presidente do CONSEMA **Patrícia Iglecias** passou a comentar os assuntos levantados pelos conselheiros. Quanto à elevação do nível de particulados no ar de cidades da Baixada Santista, disse que faria uma verificação junto ao Diretor da CETESB, o conselheiro Carlos Roberto dos Santos, para se verificar a situação de fato hoje. Informou que está aguardando a resposta de um novo ofício encaminhado a CESP reiterando o pedido da apresentação solicitada pelo conselheiro Manara. Esclareceu que o TCRA da Ecopistas não foi integrado ao Programa Nascentes, pois suas peculiaridades acarretariam prejuízo, do ponto de vista ambiental, na conversão em árvore equivalente. No entanto, afirmou que o projeto encontra-se na fase final da análise. Quanto ao CadEA, esclareceu que não houve publicação de nova resolução, encontrando-se a antiga ainda vigente. O conselheiro e coordenador da Coordenadoria de Educação Ambiental-CEA/SMA, Gilson Ferreira, explicou que sua área era a responsável pelo cadastro e que todas as entidades ambientalistas estavam sendo contatadas, de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

acordo com os mecanismos descritos na resolução vigente. Desta forma, disse desconhecer a dificuldade que foi apontada pelo conselheiro Mauro Wilken, pois o cadastramento está sendo realizado da forma como sempre foi, e as informações estavam sendo aceitas normalmente, e a equipe responsável da CEA seguia auxiliando as entidades com dificuldade no acesso. De qualquer forma, procederia a verificação para sanar a inconsistência apontada pelo conselheiro. A Secretária **Patrícia Iglecias** esclareceu que a nova resolução ainda está sob revisão, com o objetivo de adequá-la ainda mais às questões das entidades com papel ambientalista, e não somente para organizações da sociedade civil. Tanto assim que uma das ideias é extinguir o prazo para o cadastramento, de forma que venha a ocorrer o ano inteiro. Nesse sentido, o pedido do conselheiro será atendido de forma mais ampla. Quanto à questão do sigilo de documentos, explicou que a partir da publicação do Decreto 61836/2015, a SMA passaria a designar os servidores responsáveis por compor o grupo que fará a classificação da informação de acordo com os requisitos do decreto para todo o sistema, inclusive para as do SIGAM. Com relação às colocações do conselheiro Jaelson Ferreria Neri e Rene Vicente, Presidente do SINTAEMA, a Presidente disse que todos reconhecem a importância dos trabalhos exercidos pelos servidores da Fundação Florestal e a dificuldade que vêm enfrentando. Disse que agendaria nova reunião, com a maior brevidade possível, para se determinar o melhor encaminhamento para esse tema. No entanto, solicitou fosse considerado que o momento econômico extremamente delicado pelo qual passamos foi o fator decisivo para a não concessão de aumento salarial, situação determinada para todo o Estado e não somente para a Fundação Florestal. Destacou como sendo de extrema importância o encaminhamento de questões sobre o licenciamento não somente para o Estado de São Paulo, mas para o país. Por isso, ratificou a importância da participação dos conselheiros e demais presentes na audiência pública que será promovida pelos Ministérios Públicos Estadual e Federal. Colocou a SMA à disposição para colaborar naquilo que for necessário e, se possível, na construção conjunta de uma proposta. A conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** informou que o relatório ambiental que consolida os dados de qualidade das águas da CETESB é emitido uma vez por ano, em época a ser determinada de acordo com a atribulada agenda de compromissos da Casa. Por outro lado, lembrou que os resultados, correspondentes às medições semanais da qualidade das águas podem ser obtidos diretamente no Sistema de Informação InfoÁGUAS, que é uma iniciativa da CETESB de disponibilizar ao público informações sobre a qualidade das águas do Estado de São Paulo. Na mesma linha, tem-se o Qualar, que disponibiliza dados das medições da qualidade do ar. Quanto ao material particulado, disse que em Cubatão as empresas vêm procedendo a umidificação de vias de acesso, como medida elementar para abatimento de partículas em suspensão, além de outras ações que estão sendo discutidas também com o Município. A conselheira informou que a CESP, apesar dos pedidos da CETESB, ainda não solicitou a Licença de Operação de regularização do reservatório do Jaguari e, sim, tem apresentado alguns relatórios. Sabe-se que os prazos solicitados pela CESP decorrem da fase financeira muito complicada pela qual passa. No entanto, assegurou que esta situação tem sido objeto de discussões internas na CETESB, com o objetivo de se buscar a melhor solução ambiental para a regularização ambiental dos reservatórios. Passou-se ao primeiro item da ordem do dia, qual seja a **apreciação do EIA/RIMA da “Implantação do Terminal de Granéis Sólidos e Líquidos”, de responsabilidade de Santorini Terminais e Armazéns Gerais Ltda., em Santos (Proc. 101/2011)**. O **Secretário Executivo do CONSEMA**, depois de lembrar que o assunto já esteve na pauta da ordem do dia da



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

plenária de novembro p.p. e foi ali exaustivamente apresentado e discutido, informou que solicitou aos responsáveis que fizessem uma apresentação resumida dos estudos ambientais, para reavivar a questão na memória dos conselheiros. **Aquiles de Oliveira Dias Teixeira**, Diretor-Comercial da Santorini Terminais e Armazéns Gerais Ltda., apresentou o projeto e breve histórico do empreendimento e, por sua vez, **Ricardo Rodrigues Serpa**, Diretor-Executivo da INERCO Consultoria Brasil, empresa que fez o EIA/RIMA, ofereceu síntese de todas as análises que constituem os estudos ambientais. Passou-se a etapa da discussão. A conselheira **Tatiana Barreto** rebateu a informação de que o processo de licenciamento encontra-se há seis anos à disposição deste Conselho e apresentou o histórico das solicitações recentes de complementações e questionamentos formulados pelo MP ao empreendedor e à CETESB, constantes nos autos do Inquérito Civil, no período de 2015 até janeiro de 2016. A conselheira afirmou que a responsabilidade desse licenciamento tramitar há mais de seis anos não poderia ser atribuída ao Conselho e nem tampouco ao Ministério Público, mas sim às dificuldades de serem apresentadas complementações de informações que comprovem, de forma criteriosa, a viabilidade do empreendimento do ponto de vista ambiental, econômico e social, conforme se constata nas questões levantadas pela Promotora de Justiça Flávia Maria Gonçalves, do GAEMA da Baixada Santista, que, apesar de preocupantes, ainda não foram respondidas pela CETESB. Das principais questões apontadas pela Promotora destacou que os impactos ambientais foram avaliados parcialmente; o diagnóstico ambiental e social e as medidas de mitigação e compensação dos impactos são insuficientes; inexistente identificação de avaliação de efeitos cumulativos e sinérgicos, considerando todos os empreendimentos existentes no local; haverá a supressão significativa de 9,85 hectares de floresta alta de Restinga em estágio avançado de regeneração, sem que o empreendimento tenha sido declarado de utilidade pública. A conselheira ressaltou também que ainda depende da CETESB a emissão de autorização de supressão de vegetação que inclui uma área de manguezal, a ser cedida pela União para compor a área verde total do empreendimento, de forma a viabilizar a supressão de Restinga que, assim como em Manguezal, não se poderia permitir. A conselheira lembrou que foi por conta dessas pendências que a Promotora de Justiça Flávia Maria Gonçalves recomendou, em 1º de dezembro de 2015, que, enquanto o empreendedor não apresentar as complementações e um novo estudo de viabilidade técnica, e a CETESB não reavaliar as propostas, não seja expedida a licença prévia. O conselheiro **Rodrigo Antonio B. Moraes Victor** questionou quais serão as diretrizes a serem adotadas para se proceder ao plantio compensatório, principalmente sobre os locais a serem compensados, a tipificação do plantio e se a supressão de Restinga será compensada em área de Restinga, com espécies correspondentes a mesma fisionomia. O conselheiro **Jaelson Ferreira Neris** cedeu sua palavra a Alexandre Lima, presidente da Sociedade de Melhoramentos da Ilha Diana, como seu assessor. **Alexandre Lima** questionou a CETESB acerca da evolução obtida nesse licenciamento, após o pedido de vistas ao respectivo processo feito em reunião passada. Queixou-se sobre o não comparecimento de representante da CETESB em uma reunião com a comunidade, na qual compareceu apenas o Ministério Público Federal. Informou que os ciclos de reuniões com os moradores da Ilha Diana não ocorreram, apesar de o representante do empreendedor ter afirmado terem sido realizadas. Explanou sobre os impactos negativos sobrevivendo da remoção dos manguezais e o quanto prejudicarão a comunidade caiçara da Ilha Diana, que sobrevive da pesca local. O conselheiro **Marcio Piedade Vieira** cedeu a palavra a Fabrício Gandini, representante do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Instituto Maramar, na condição de seu assessor. **Fabrizio Gandini** solicitou que a CETESB incluísse em sua análise, por ocasião da emissão da Licença Prévia do empreendimento, as recomendações constantes do último Parecer Técnico elaborado pela Câmara Técnica de Análise de Empreendimentos do Comitê de Bacias. Reiterou a solicitação para que a CETESB corrija o “erro gramatical semântico” presente no Parecer Técnico/CETESB/449/15/IE, disponibilizado no site do CONSEMA. O conselheiro **Dimitri Auad** resgatou as recomendações que já fizera em reunião plenária sobre as consequências ambientais causadas pelo uso e ocupação de regiões estuarinas, e o papel importante das políticas públicas na salvaguarda do equilíbrio ecológico. Retomou as considerações que fez quanto à importância de se proceder ao gerenciamento de risco e se estabelecer o plano emergencial para a região da Baixada Santista, ao mesmo tempo em que reconheceu a necessidade de salvaguardar a segurança alimentar da população, que é dependente dos portos para o escoamento de mercadorias, destacando-se a importância socioeconômica da área portuária na geração de empregos e divisas para o país. Quanto ao empreendimento em discussão, questionou quais seriam as medidas adotadas pelo empreendedor para manter a segurança em caso de acidentes ambientais, tais como o incêndio na Ultracargo. Sobre isso destacou que, pelo fato de o Rio Diana ser um rio de baixo calado, impossibilitaria a utilização de navio bombeiro para combater incêndios. Solicitou esclarecimentos sobre como se dará a travessia dos materiais entre a Santorini e a Argius, se aérea ou subaquática, e também sobre a possibilidade de se estabelecer uma zona de amortecimento ou de transição entre o terminal de líquidos e o manguezal. A conselheira **Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel** lembrou que a área na qual se pretende inserir o empreendimento conta com Zoneamento Ecológico-Econômico que, além de sinalizar a vocação da região, foi construído com base em ampla discussão, inclusive no CONSEMA, que aprovou a minuta do Decreto desse instrumento. A conselheira ponderou que, desde que se iniciou a discussão sobre a implantação do empreendimento, há 4 ou 5 anos atrás, vêm sendo levantados inúmeros subsídios para se proceder um licenciamento alicerçado em base sólida. Lembrou que o projeto sofreu inúmeros ajustes para permitir sua otimização, a partir principalmente das análises feitas, com muita competência, pela CETESB. A conselheira declarou que a FIESP considera que o empreendimento conta com um projeto maduro que não carece de outros estudos e solicitações complementares, “chega maduro ao Plenário”. Destacou, por outro lado, que os pedidos de vistas devem ser solicitados, desde que de forma responsável, da mesma forma como deve ser conduzido o licenciamento prévio. A conselheira **Heloísa Candia Hollnagel** disse ser sua posição um pouco diferente daquela adotada pela bancada ambientalista, por considerar bastante atípico que se demore mais de dois anos para a aprovação de um empreendimento. Afirmou que a demora de quatro anos causava-lhe surpresa ainda maior. Devido a sua especialidade em oceanografia, área na qual realizou seu mestrado, pode avaliar que todos os ajustes no projeto foram feitos a contento, de tal forma a possibilitar um novo paradigma de modernização do Porto de Santos, que ainda opera de modo arcaico. Ponderou que a criação de obstáculos afastará cada vez mais os empreendedores interessados em implantar projetos que possam melhorar as condições ambientais da região portuária. Passou-se a respostas e comentários ofertados pelos representantes do empreendedor, da consultoria e da CETESB. O ex-conselheiro **Carlos Alberto Maluf Sanseverino**, na condição de consultor do empreendedor, pontuou, “com pesar”, que, de cada dez EIAs/RIMAs que estão sendo protocolados na SMA, nove são judicializados. Destacou haver mais de 30 milhões de processos no



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Estado de São Paulo, e um processo demora, entre o primeiro e o segundo grau, em média de 7 a 8 anos para tramitar nas instâncias judiciárias específicas. Disse serem essas colocações necessárias, pois o processo objeto da presente análise encontra-se maduro, após ter sido discutido com a bancada ambientalista e com o Ministério Público, por meio do qual foi requerida a abertura de um inquérito civil, por iniciativa do próprio empreendedor. Informou que o interessado possui agenda com o Ministério Público marcada para dia 16 de março p.f., momento em que será realizada uma apresentação do projeto. Destacou que o empreendedor assumiu o compromisso de preservar mais de 70% da área florestada e que mais de 70% das operações se darão no modal ferroviário. **Sanseverino** informou ainda que o empreendedor irá assinar um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, para implantar todos os aperfeiçoamentos que o MP entendeu serem necessários. Além de trazer esclarecimentos de conforto aos conselheiros, agradeceu o apoio da conselheira representante da FIESP, rogou que os presentes reflitam sobre os impactos positivos advindos do empreendimento, dentre eles, a geração de empregos e impostos a serem revertidos para o desenvolvimento sustentável da população local, beneficiando, inclusive, as favelas que, só no Guarujá, contam-se 70. **Ricardo Rodrigues Serpa**, representante da empresa de consultoria esclareceu ter a CETESB solicitado complementação de informações em 2015, em decorrência das discussões ocorridas na audiência pública. Sobre ser declarada obra de utilidade pública, informou ter sido o âmbito jurídico da questão amplamente discutido com a CETESB. Concluiu-se tratar-se de área urbana, compatível com o Zoneamento Ecológico-Econômico, que não requer seja declarada de utilidade pública. Quanto à Restinga, lembrou que o Código Florestal somente impõe impedimento se for considerada APP a vegetação de Restinga que desempenhar função estabilizadora de manguezal. A partir de análises técnicas, concluiu-se que o terreno em grande parte está inserido em área antropizada, inclusive a Ilha Barnabé em sua totalidade. Sendo assim, do ponto de vista técnico e legal, não existe impedimento para que se proceda corte da vegetação. Com relação às diretrizes para o plantio compensatório, informou que o empreendedor já formulou algumas propostas que atendem a legislação vigente e as diretrizes da SMA, que já constam, inclusive, do EIA/RIMA, e serão analisadas pela Câmara de Compensação Ambiental da SMA. Quanto ao ciclo de reuniões com a comunidade da Ilha Diana, afirmou terem sido de fato realizadas e os relatórios apresentados à CETESB. Afirmou terem sido as questões de gerenciamento de riscos ambientais bem colocadas nos projetos, ratificando seus princípios preventivos sobre o ponto de vista de segurança. Quanto ao transporte a ser realizado pela via marítima, lembrou que a interligação com navios será realizada na Ilha Barnabé, onde se tem acesso ao mar. Informou que esta questão foi levada à Associação dos Engenheiros de Santos, onde se discutiu profundamente o assunto. Relatou que a ABNT está discutindo norma específica e que o empreendimento irá se adequar aos seus requisitos. Esclareceu que não serão realizadas travessias subterrâneas, apenas por terra, por meio de um *pipe-rack*, acima da ponte existente no terminal. A conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** confirmou que o processo já tramita há alguns anos na Casa, não sendo essa uma situação comum atualmente. Tal situação, hoje, deve-se à melhoria da eficiência e eficácia de análise dos processos de licenciamento pela CETESB. Expôs que a CETESB considera que o projeto ora proposto, após tantos anos de exaustiva discussão, encontra-se maduro e o parecer sobre o empreendimento adequado. Quanto ao pedido de vistas que gerou os questionamentos formulados pelo MP, estão sendo todos respondidos, dentro dos prazos estabelecidos, não havendo novidades além de tudo o que já foi discutido e



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

elucidado no Parecer Técnico. Lembrou que os riscos de acidentes ambientais são levados em consideração e as experiências obtidas nas ocorrências são incorporadas nas análises de risco subsequentes. Em muitas ocasiões os acidentes decorrem da forma como as empresas operam. Lembrou que o detalhamento dos compromissos relacionados à vegetação é incluído na licença de instalação, à época da assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. Lembrou também que várias outras instituições participaram ao longo do processo de licenciamento, dentre elas, o IPHAN e a Fundação Florestal. Ressaltou a importância de encontros para se discutirem melhorias no processo de licenciamento ambiental, como a audiência que está sendo promovida pelo Ministério Público. Encerrada a discussão, foi submetido à votação o EIA/RIMA da “Implantação do Terminal de Granéis Sólidos e Líquidos”, de responsabilidade de Santorini Terminais e Armazéns Gerais Ltda., em Santos (Proc. 101/2011), que foi aprovado por 24 votos favoráveis, 02 votos contrários e 05 abstenções, dando origem à seguinte deliberação: **“Deliberação CONSEMA 04/2016. De 23 de fevereiro de 2016. 339ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o EIA/RIMA do “Terminal de Granéis Sólidos e Líquidos”. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, delibera: Artigo único – Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/449/15/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Implantação do Terminal de Granéis Sólidos e Líquidos”, de responsabilidade de Santorini Terminais e Armazéns Gerais Ltda., em Santos (Proc. 101/2011), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.”** Ao declarar seu voto de abstenção, o conselheiro **Dimitri Auad** refutou a sugestão de que não caberia à bancada ambientalista pedir vistas dos processos de licenciamento. Acentuou que para um processo que tramita há 36 meses, o pedido de vistas tomaria apenas 20 dias, sendo, portanto, tal “indireta” descabida. Lembrou que revisões das diretrizes de zoneamento deveriam ser encaradas como necessárias e normais, assim como se dá para os planos, leis, normas, procedimentos de licenciamento ambientais, e pedidos de vistas, inclusive. A conselheira **Tatiana Serra** declarou o voto contrário do Ministério Público, por entender ser ainda prematura a decisão, considerando que a CETESB ainda não encaminhou as informações solicitadas. O conselheiro **Mauro Wilken** declarou seu voto de abstenção, por considerar que os questionamentos formulados pela Promotora de Justiça Flávia Maria Gonçalves, do GAEMA da Baixada Santista, ainda não foram atendidos. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, a **“apresentação dos termos da Resolução Conjunta SMA/SAA-1, de 29-1-2016, sobre a regularização ambiental de propriedades e posses rurais no âmbito do PRA”**. O conselheiro **Danilo Angelucci de Amorim**, coordenador da CPRN/SMA, iniciou apresentando um breve histórico da legislação vigente aplicável à adequação ambiental de imóveis rurais. Discorreu sobre as regras aplicáveis ao CAR e ao PRA e preceitos para a construção do sistema, as informações básicas a serem requeridas do imóvel e demais requisitos pertinentes. Ofertou as definições legais para a nomenclatura e os principais conceitos peculiares ao tema; as regras pertinentes a Reserva Legal no Estado de São Paulo e as exceções. Mostrou a situação atual da Regularização Ambiental e forneceu os resultados dos imóveis inscritos e áreas cadastradas até 21/02/2016. Passou aos instrumentos que garantirão a transparência e integração do sistema, após o que informou sobre os possíveis caminhos e legislações existentes para se proceder a Regularização Ambiental. Explanou sobre o processo de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

adesão ao PRA e seus benefícios. Demonstrou as consequências e responsabilidades caso não se promova a adesão ao PRA. Descreveu os critérios para propriedades ou posses de até quatro Módulos Fiscais. Explanou o art. 68 e as diretrizes de análise do CAR, inclusive sobre pendências ou inconsistências nas informações. Apresentou números sobre o déficit de Reserva Legal dos imóveis em São Paulo. Discorreu sobre a viabilidade econômica de se proceder a conversão de pastagens em florestas para uso econômico. Passou ao detalhamento do Decreto nº 61/792/16 e da Resolução Conjunta SMA/SAA 01/2016. Detalhou pontos sobre a inscrição dos imóveis rurais no SICAR-SP para adesão ao PRA. Discorreu brevemente sobre o Projeto de recomposição de áreas degradadas e alteradas – PRADA e sobre sua homologação. Expôs os critérios para cômputo de Área de Preservação Permanente na Reserva Legal. Expôs os requisitos para compensação de Reserva Legal dentro e fora do Estado. Apresentou questões sobre o Termo de Compromisso do Programa de Regularização Ambiental e as medidas a serem tomadas quando do descumprimento das atividades previstas. Expôs o regramento aplicável aos imóveis rurais aderentes ao PRA – art. 28. Informou sobre as principais questões ligadas a remanescentes de vegetação e área consolidada e a regularização ambiental dos imóveis rurais que não aderirem ao PRA. Ao final, informou que a apresentação seria disponibilizada para todos os conselheiros. Passou-se a discussão. A Secretária de Estado e Presidente do CONSEMA, **Patrícia Iglecias**, lembrou que o principal objetivo da apresentação era oferecer aos conselheiros uma detalhada explanação da Resolução Conjunta SMA/SAA-1/2016, abrindo-se, posteriormente, a discussão sobre seu teor. No entanto, reconheceu ter sido a explanação muito curta, além do que, julgou ser importante que os conselheiros possam realizar a leitura antecipada e reflexiva do documento e da apresentação realizada. Assim, antecipou-se e sugeriu que as discussões tivessem sua continuidade na próxima plenária, incluindo-se antes a apresentação detalhada do Sistema que promoverá a interligação das informações oriundas das diversas instituições envolvidas no tema. O conselheiro **Roberto Ulisses Resende** lembrou que a bancada ambientalista tem acompanhado efetivamente o andamento do assunto, desde pouco antes da edição do Decreto do PRA, tendo em 21 de janeiro p.p. encaminhado ofícios ao Governador do Estado e a todas as Secretarias de Estado envolvidas, conforme informado na plenária passada. Tal ação, explicou, deu-se com o propósito de reivindicar que as discussões possam ir além do âmbito de atuação governamental, incluindo a sociedade como um todo, de forma que se alcance o objetivo a partir de consenso entre as partes. Apontou como extremamente importante que sejam estabelecidos critérios de legitimidade de legalização do uso de áreas e de dispensa de constituição de reserva legal, assim como a consolidação de orientações técnicas e jurídicas para consecução das decisões e operacionalização das mesmas. O conselheiro reclamou sobre a ausência de debates de instrumentos econômicos e de monitoramento durante os trabalhos de regulamentação do PRA no Estado de São Paulo. Citou como pontos importantes a serem discutidos a dificuldade que o poder público tem em atender as propriedades menores que quatro módulos, além da questão do credenciamento para organizações governamentais ou não, previsto no artigo 3º do Decreto. Apontou também como sendo de extrema importância que tais discussões sejam trazidas para o debate no CONSEMA. O conselheiro **Marcelo Manara** afirmou ter o conselheiro que o antecedeu abarcado as principais questões sobre o assunto. Assentiu com a proposta da Presidente Patrícia Iglecias de se discutir o funcionamento do sistema, pois ainda pairam muitas dúvidas, como por exemplo, sobre como se dará a participação da Secretaria da Agricultura que, apesar de sua importância, sabe-se passa por



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

inúmeras dificuldades. Dentre elas, apontou a inexistência de unidades da Secretaria de Agricultura em várias cidades, mesmo que de grande porte, tal como São José dos Campos. Reconheceu ser a proposta muito importante e essencial para que todos os elos da cadeia produtiva participem. Com base nas informações poderão surgir inclusive colaborações para viabilizar a operacionalização do projeto. Disse que também deseja conhecer quais os mecanismos que serão utilizados para que a compensação de reserva legal se dê, prioritariamente, no Estado de São Paulo, mesmo que a legislação federal permita que se exportem compensações para outros Estados. A conselheira **Tatiana Serra** reconheceu que as informações tornam-se confusas sem o conhecimento do Sistema como um todo. Questionou em que momento do processo se procederá à validação do CAR e se o PRA partirá dessa validação ou da declaração do proprietário, pois, em dado momento da apresentação, informa-se que a declaração irá gerar as condições para o PRA. Restou também dúvida se essa aprovação será feita, exclusivamente, pela SMA, ou também pela Secretaria da Agricultura, considerando a informação de que em imóveis com menos de quatro módulos fiscais a aprovação do PRA ficaria ao encargo da Secretaria da Agricultura. A conselheira solicitou também fosse esclarecido qual das Secretarias seria responsável pelo monitoramento do cumprimento dos termos de compromisso de recuperação e a forma como se dará a integração das informações do sistema. Passou-se às respostas. Sobre os pontos levantados, a Secretária de Estado e Presidente do CONSEMA **Patrícia Iglecias** esclareceu que, por ser um programa para o Estado de São Paulo, foi necessário trabalhar com outras secretarias, para se chegar a uma resolução conjunta, discutida minuciosamente, entre os órgãos, para se atingir os objetivos de toda a área de abrangência. Varias reuniões entre as secretarias foram realizadas com o corpo técnico para levantar todas as necessidades existentes. Ratificou a proposta de se continuarem as discussões na próxima reunião plenária, de forma que sejam esclarecidos todos os pontos levantados pelos conselheiros, inclusive os relacionados ao sistema que integrará as informações. Disse tratar-se de um sistema único, que reunirá as informações de ambas as secretarias. Quanto à compensação da reserva legal, afirmou ser o ideal que ela seja procedida no Estado de São Paulo, mas sabe das dificuldades existentes para que isso ocorra de forma integral. No entanto, para que a compensação se dê fora do Estado, é necessário que seja feita em microbacia compartilhada, de forma que se alcancem benefícios mútuos. Além disso, nesses casos há necessidade de se estabelecer um convênio entre os Estados para que se possa proceder ao monitoramento conjunto. Informou que a SMA irá publicar um mapa com a indicação das áreas possíveis. Ponderou ser tal tratamento benéfico tanto do ponto de vista ambiental quanto para a atividade econômica, pois se ocorrer unicamente no nosso Estado, corre-se o risco de não se encontrarem áreas disponíveis para se proceder à compensação. Informou que a SMA promoverá alguns eventos regionais em todo o Estado de São Paulo, em conjunto com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, para que se possa conversar com os vários setores envolvidos e esclarecer questões relacionadas com a resolução. Para tanto, disse contar com os conselheiros, representantes dos vários setores em todo o Estado, para que indiquem os melhores canais das representações locais para se iniciar o estabelecimento de contatos, necessários para a evolução do tema. Externou ter o conhecimento de que a resolução não irá solucionar todos os pontos, mas ela promoverá condições mínimas para que se dê continuidade a esse processo. Afirmou também ser o CONSEMA um fórum importante para que se possa discutir em parceria com os conselheiros todos os temas afetos a resolução, dentre eles o credenciamento e os instrumentos econômicos. Passou a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

palavra para o conselheiro José Luis Fontes, representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento no CONSEMA. O conselheiro **José Luis Fontes** informou estarem definidos e regulamentados os pontos relativos aos imóveis de até quatro módulos fiscais, com condição de serem colocados em prática, assim que o sistema estiver pronto. Os pontos ainda não regulamentados e que envolvem a Secretaria da Agricultura dizem respeito ao art. 68 do Código Florestal, sobre a análise da ocupação dos imóveis e, quanto ao Artigo 11, relacionado à manifestação de dispensa da reserva legal, conforme abordado na apresentação. Apontou também serem necessárias diretrizes para as questões de estabelecimento de cota de reserva legal e a doação para uma Unidade de Conservação. Frisou, no entanto, faltar pouco para que essas questões sejam totalmente definidas. Disse que foi a partir da publicação do Decreto que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento iniciou todo o levantamento do acervo de documentos para realizar a análise das ocupações no Estado, tais como as autorizações emitidas para desmatamento feitas antes de essa atribuição ser passada para SMA, e as fotografias aerofotométricas já disponíveis e a serem adquiridas. Disse entender existirem dois tipos de documentos, aqueles que estão disponíveis na Secretaria e que já tornam possíveis as avaliações, e outros que serão obtidas via proprietários. Lembrou que o decreto possibilita sejam estabelecidas parcerias com entidades, com o objetivo de facilitar o acesso das informações pelos produtores. As melhores formas de se estabelecerem parcerias com as entidades interessadas em participar desse processo também estão sendo discutidas. Por entender que a homologação deva ser realizada, nesse primeiro momento, pelo funcionário público, expôs a necessidade de se promover a capacitação do corpo técnico, para que possa tratar do assunto de forma adequada. A Secretária **Patrícia Iglecias** discorreu sobre a importância de se recorrer ao acervo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para que se possa proceder às verificações necessárias. Destacou que foi estabelecido o prazo de três meses para que todos os pontos pendentes e que ainda dependiam da publicação da Resolução sejam devidamente concluídos. Finalizando, disse que, de posse da apresentação feita pelo conselheiro Danilo Angelucci de Amorim, o Conselho voltará a discutir este assunto na próxima reunião, na qual também será apresentado o Sistema, a agradeceu a presença de todos. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.